BRI0001 - 2019

**ODS 5 - Igualdade de Gênero**

**“5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos”**

1. ***O que pode, e deve, ser feito para desenvolver essa meta no Brasil e no horizonte 2030?***
2. ***O que, individualmente e/ou em grupo, você pode fazer para contribuir com a implementação dessa meta?***

Anna Beatriz Siviero Administração 9349200

Giovanna Dela Marta Administração 10876729

Gustavo Rodrigues de Sousa Direito 11288663

Ieda Giriboni M. Silva Direito 10301752

Isabella Regina P. M. Firmino Estatística 9292239

Júlia De Luca Carvalho Direito 10828753

Luiza Viana Rodrigues Administração 10845280

Mariana Yumi Yamasita Administração 11241107

**Marina Bernardini Direito 11201422**

Mona Lisa Cardoso de Mello Administração 11241031

Com a proximidade do fim da década, aumenta a relevância de se analisar os objetivos estabelecidos pela comunidade internacional para a Agenda 2030, visando à garantia de uma vida com dignidade para a população mundial. Entre os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável presentes na Agenda 2030 voltados a tal finalidade, inclui-se o Objetivo 5: “Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas”. A fim de melhor solucionar a questão, o objetivo se divide em 9 metas, dentre as quais consta “5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos”, que é o foco da presente análise.

 Em primeiro lugar, coloca-se a questão a respeito do que o Brasil, enquanto país, pode e deve fazer para implementar a meta 5.2. O país, de acordo com dados da ONU, é referência global na legislação de proteção às mulheres vítimas de violência doméstica: enquanto 25% de 173 países analisados pelo Banco Mundial não contam com leis para proteger essas vítimas, o Brasil possui a Lei Maria da Penha, que diminuiu o ritmo de crescimento de feminicídios no país, além de criar assistência especializada. Por isso, a fim de concretizar a meta 5.2 ao redor do mundo, é crucial que o Brasil dedique esforços para “exportar” esse tipo de legislação, oferecendo consultoria jurídica a Estados no desenvolvimento de leis análogas.

 Quanto às outras formas de violência que se impõem sobre a igualdade de gênero, é crucial discutir com seriedade e conscientizar a população a respeito dos tipos de violência que atingem as mulheres e não se limitam ao âmbito físico, como, por exemplo, violência emocional, simbólica, patrimonial, entre outras, de modo a incluir estratégias de atendimento a essas vítimas também. Além disso, as brasileiras, particularmente, são um dos alvos do turismo sexual e da hipersexualização de sua imagem no exterior, o que demanda medidas corretivas, visando a coibir as múltiplas formas de violência de gênero. Nesse sentido, sugere-se um papel ativo do poder público e do terceiro setor a fim de suprimir propagandas sexistas e de divulgar os feitos de brasileiras notáveis por seus talentos intelectuais. É de primeira importância, também, abordar a questão do tráfico de pessoas, que se alimenta de situações de vulnerabilidade nas quais, muitas vezes, mulheres se encontram. Por isso, deve-se desenvolver parcerias entre as polícias dos países de rota de tráfico de pessoas a fim de combatê-lo de modo integrado. Por fim, o Brasil deve aumentar o número de delegacias da mulher e a quantidade de pessoal empregada nos atendimentos.

 Em segundo lugar, é necessário analisar o que se pode fazer, a nível individual ou de grupo, para contribuir com a implementação da meta 5.2. A solução nesse âmbito se inicia com atitudes de conscientização voltadas tanto ao indivíduo quanto à comunidade, respectivamente, desnaturalização de pensamentos e atitudes sexistas, e compromisso em construir um ambiente empoderador de meninas e mulheres, aberto à reconsideração de hábitos que perpetuem estereótipos degradantes de gênero. Ademais, deve-se ensinar mulheres e homens a prestar atenção nas situações e pessoas ao redor, de maneira a evitar que se coloque ou que as outras pessoas se coloquem em circunstâncias de vulnerabilidade. É, também, importante ensinar mulheres e homens a identificar possíveis sinais de violência física e emocional e de vítimas de tráfico, instruindo quanto às medidas a serem tomadas em cada caso. Finalmente, cada um pode promover rodas de conversa e debates que proporcionem a discussão construtiva sobre o tema na sociedade.

 Dessa forma, é possível vislumbrar diversas medidas a nível global, nacional, coletivo e individual para concretizar a meta 5.2 quando há a disposição para se refletir sobre suas implicações. E essa meta ainda representa um passo em direção à igualdade de gênero, que é, por sua vez, um aspecto do mundo que a humanidade projeta para si. Eliminar as sórdidas e plurais formas de violência contra a mulher não é uma tarefa trivial, de soluções simples nem universais - e é por isso que os esforços oriundos da sociedade são cruciais para cumprir tal objetivo, pois as maiores transformações ocorrem quando cada um se compromete a construir um mundo em que a dignidade humana não se limite por raça, gênero, origem, orientação sexual nem condição social.